



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 23

Lucélia M. Vasconcelos

Arquiteta

DECRETO Nº 1.444, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da Quadra 19, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 19-A e lote 20, da quadra 19, com áreas respectivas de 11,02 m² e 378,00 m², situados na Avenida Honorina Alves Furtado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, perfazendo uma área total de 389,02 m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302978499, em 25.10.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023018769.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO